



DECRETO Nº 093/2023.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM DE AREAS EXTERNAS, A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

CONSIDERANDO que foi deflagrado processo licitatório para contratação de empresa para prestação dos serviços acima mencionado através de Pregão Presencial nº 003/2023;

CONSIDERANDO que houve a suspensão do processo em epígrafe visando a adequação da composição de custo da formação de preço, objeto de questionamento através de pedido de esclarecimento e manifestação de recurso, razão pelo qual, o processo voltou ao setor de elaboração do termo de referência para que seja sanadas todos os questionamentos;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços, especialmente nesse período de chuva, momento este, que a vegetação cresce muito rápido;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar ambiente salubre para servidores e usuários do sistema primário de Educação;

CONSIDERANDO que o município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para a prestação dos serviços, sem tomar nenhuma providencia, de imediato, para não comprometer as condições de Educação das pessoas, ou seja, de toda uma população em geral, como já enfatizamos, de toda importância para a municipalidade;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM DE AREAS EXTERNAS (PODA DE ÁRVORES, CAPINA, PODAS DE GRAMAS, RASTELAGEM E ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS E OUTRAS), COM FORNECIMENTO DE: MÃO DE OBRA E TODAS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

Empresa a ser contratada: **AX DE ARAUJOI CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E LOCAÇÃO EIRELLI**

CNPJ Nº: **07.154109/0001-22**



Valor Global R\$: **26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).**

Art. 2º- Art. 2º- Este Decreto possui efeito retroativo para data de 28 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal